

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL REGIONAL NORTE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 01/2012 – ISGH/HRN

Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar/Hospital Regional Norte

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas as disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 01/2012, ao edital 01/2012 o qual rege a realização de Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, para o exercício funcional no **Hospital Regional Norte - HRN**.

Art. 1º. Passa a constar o salário de **R\$ 6.552,30** para o cargo de Gerente de Farmácia, equiparando o salário a todos os demais de nível gerencial.

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo X os cargos de Copeiro Hospitalar, Tecnólogo em Equipamentos Biomédicos e Tecnólogo em Construção Civil, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

ANEXO X

02/09/2012	Manhã (08:00 h)	Tarde (14:00 h)
CARGOS	Copeiro Hospitalar	Técnico em Construção Civil
	Técnico em Equipamentos Biomédicos	

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I no que concerne à habilitação dos cargos de Emergencista Adulto, Emergencista Infantil e Farmacêutico, passando a constar como segue:

Emergencista Adulto: Graduação em Medicina com Registro Profissional no conselho competente.

Emergencista Infantil: Graduação em Medicina com Registro Profissional no conselho competente.

Farmacêutico: Graduação em Farmácia com Registro Profissional no conselho competente.

Art. 4º Acrescente-se às observações constantes no final da Tabela do **Anexo VIII - QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES** a informação que segue:

Para os Cargos de Emergencista (adulto e infantil) os cursos de ATLS e ACLS pontuam como curso de qualificação mesmo tendo carga horária inferior ao exigido dado a sua especificidade.

Art. 5º Fica alterado o item 3.6, passando a figurar como segue:

3.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos terminais disponibilizados pelo Instituto Cidades nos Postos Facilitadores, nos locais e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Em Fortaleza North Shopping	Av. Bezerra de Menezes, 2450. Fortaleza/CE.	Horário de funcionamento do shopping
Em Sobral	Posto facilitador. Vide endereço no site www.institutocidades.org.br	Horário comercial
Em Juazeiro	Posto facilitador. Vide endereço no site www.institutocidades.org.br	Horário comercial

Art. 6º Acrescente-se ao item 12.1 a cidade de Juazeiro como local de realização das Provas Objetivas e Discursivas. Dessa forma, os candidatos poderão escolher realizar a prova em Fortaleza, Sobral ou Juazeiro.

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Edital 01/2012 – ISGH/HRN.

Fortaleza (CE), aos 13 de julho de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente ISGH